

matrícula

75.200

ficha

01

Guarulhos, 26 de Abril

de 1994

IMÓVEL:- O apartamento nº 34, localizado na cobertura do domínio "EDIFÍCIO PIAZZA ISABELLA", situado à Rua Professor - Angelo Castrucci nº 111, no loteamento denominado BOM CLIMA, - perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, o qual possui a área privativa real de 115,825m<sup>2</sup>., área real comum de garagem de 9,900m<sup>2</sup>., que corresponde a 01 vaga na garagem coletiva no sub-solo, área real comum da unidade - de 40,402m<sup>2</sup>.; área real total de 166,127m<sup>2</sup>., e uma fração ideal no terreno de 0,058913%.-

INSCRIÇÕES CADASTRAIS:- 084.23.70.0093.00.000-5/0083.00.000-7 0073.00.000-9.- (área maior).-

PROPRIETARIA:- GOMES DA COSTA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 61.092.946/0001-10, com sede à Rua Braz Melilo nº 29, em São Paulo - Capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 69.510, deste Cartório.-

O Oficial. \_\_\_\_\_

R-01. Em 26 de abril de 1994.- Por Instrumento Particular, - firmado em São Paulo, Capital, aos 12 de janeiro de 1994, nos termos das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária:- GOMES DA COSTA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$ 16.474.437,50, a HELIO CARDOSO DA SILVA, engenheiro, - RG. nº 9.516.844-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o número 449.114.086-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDETE LEME BICUDO - DA SILVA, do lar, RG. nº 13.489.461-3-SSP/SP, inscrita no CPF MF. sob nº 047.964.718-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 04 de Setembro nº 153, Jardim Cidade Pirituba, em São Paulo. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, sob nº 988.567, Série "D" (PCND. nº 02.507/94), expedida aos 07 de abril de 1994, pela Região Fiscal - Pinheiros/SP; bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal prevista no Decreto nº 356/91, expedida aos 30 de março de 1994, as quais ficam arquivadas neste Cartório.-

Valor Venal: R\$ 4.634,4445-UFMG. (1994).-

O Oficial. \_\_\_\_\_

matrícula  
**75.200**

ficha  
**01** Verso

R-02. Em 26 de abril de 1994.- CREDORA:- COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, inscrita no CGC/MF.nº 62.500.376/0001-12 com sede à Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, em São Paulo-Capital. DEVEDORES:- HELIO CARDOSO DA SILVA e sua mulher CLAUDETE LEME BICUDO DA SILVA, já qualificados.- TITULO:- Hipoteca.- FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular mencionado no R-01 desta.- VALOR:- CR\$ 12.000.000,00, que serão pagos através de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustadas em conformidade com o sistema TP-(Tabela Price), nelas incluindo o principal, prêmio de seguros e juros, estas as taxas nominal e efetiva de 11,3865% e 11,9999%, ao ano respectivamente, sendo de CR\$ 139.318,09, o valor da primeira prestação, com vencimento para o trigésimo dia a contar da data do título.- OBJETO DA GARANTIA:- Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula.-

O Oficial.

AV - 3. Em 10 de dezembro de 2003. Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus § da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Decreto-Lei n.º 70/66, firmado em São Paulo, aos 12 de setembro de 2003, é feita a presente para constar que a credora COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, foi incorporada pelo BANCO REAL S/A., que por sua vez foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO S/A., e este teve a sua denominação alterada para BANCO ABN AMRO REAL S/A., nos termos das Atas das Assembléias Extraordinárias realizadas em 28 de janeiro de 2000 e 31 de março de 2000, registradas sob n.ºs 224.543/99-4, 82.378/00-9 e 103.027/00-2, em 08 de maio de 2000 e 05 de junho de 2000, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

AV - 4. Em 10 de dezembro de 2003. Pelo Instrumento Particular mencionado na AV-3 desta, entre partes, de um lado BANCO ABN AMRO REAL S/A., e de outro HELIO CARDOSO DA SILVA e sua mulher CLAUDETE LEME BICUDO DA SILVA, todos já qualificados, resolveram de comum e mútuo acordo, em virtude do não pagamento das prestações vencidas em 12/2002 e 08/2003, incorporar ao saldo devedor decorrente do Contrato de Financiamento

segue na ficha 02.\*

matricula  
75.200

ficha  
02

Guarulhos, 10 de dezembro de 2003.

mencionado no R-02 desta, a dívida assumida em data de 12/09/2003, no valor total de R\$ 57.583,15, que serão pagos da seguinte forma, a prestação a se vencer em 12/10/2003, importa, nesta data, em R\$ 1.342,13, e será reajustada na forma e condições pactuadas no título, vencendo-se as demais em igual dia dos meses subsequentes, continuando em garantia o imóvel objeto desta matrícula, ratificando todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Alvaro Cesar Capistrano (Alvaro Cesar Capistrano)

**AV - 05. CANCELAMENTO/HIPOTECA** - Protocolo nº. 276.533, em 08/03/2010. Pelo Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor, em São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2010, é feita a presente para constar que foi autorizado o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº 02, bem como a reformulação de dívida averbada sob nº 04, nesta matrícula, em virtude do credor haver recebido a totalidade do crédito, no valor de R\$ 57.583,15, dado aos seus devedores. Guarulhos, 24 de março de 2010.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

**AV.06 / 75.200 - PENHORA**

Em 19 de outubro de 2018 - Protocolo 440.134 de 03/10/2018.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02 de outubro de 2018 (16:38:44), relativa ao auto ou termo da penhora de 22/06/2016, nos autos da Execução Civil 002268851, do 2º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA ISABELA**, CNPJ/MF 66.656.851/0001-03, em face do proprietário **HELIO CARDOSO DA SILVA**, CPF/MF 449.114.086-34, e de **CLAUDETE LEME BICUDO DA SILVA**, CPF/MF 047.964.718-63, faço constar que o imóvel foi

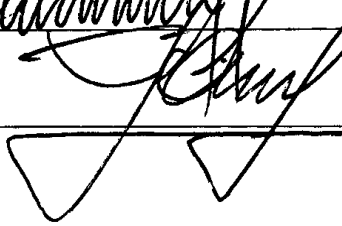
*segue no verso*

matricula  
**75.200**

ficha  
**02**  
verso

penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 19.132,16, sendo nomeado depositário o executado HELIO CARDOSO DA SILVA.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

**AV.07 / 75.200 - ALTERAÇÃO DE PENHORA**

Em 30 de setembro de 2019 - Protocolo 454.715 de 12/09/2019. Guarulhos, 30 de setembro de 2019.

Selo Digital: 112540321FX000146995XK19H

Nos termos do Ofício datado de 30 de julho de 2019, assinado digitalmente por Rita Maria Marcondes Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho, expedido nos autos do Processo número 0022688-51.2009.8.26.0224, da Ação de Procedimento Sumário – Despesas Condominiais, em que figura como requerente *CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA ISABELA*, e, como requerido *HELIO CARDOSO DA SILVA*, procede-se a presente averbação para constar que o valor da execução da penhora averbada sob nº **06**, consistiu em R\$ 66.508,30 (sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) e não como constou.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

v



matrícula

ficha

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)